



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Ofício nº 250/2021 - DETRAN

GOIÂNIA, 11 de janeiro de 2021.

Aos Senhores

Lucio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da OAB/GO

e

Eliane Nogueira da Silva

Presidente da Comissão de Direto de Trânsito da OAB/GO

comissoes@oabgo.org.br

Assunto: Solicitação de Providências

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 04/2021 – GP (000017604809), no qual solicita providências quanto a autuação de protocolos de defesas e recursos de multas de trânsito, prestamos as seguintes informações.

O encaminhamento de documentação pode ser realizado eletronicamente via email ou presencialmente via agendamento prévio no site do DETRAN para serviço de Protocolo pessoal física. No caso de agendamento a referida documentação está limitada ao máximo de 10 processos presencialmente e em caso de encaminhamento eletrônico a limitação se restringe a 1 (um) processo por e-mail.

Juntamente com a documentação também deverão constar o requerimento preenchido e assinado ou petição, a documentação pessoal comprobatória, o documento do veículo e a procuração se for o representante legal.

Quando o envio ocorrer por meio do e-mail (protocolo@detran.go.gov.br), deverá ser enviado em um único arquivo PDF por AUTO DE INFRAÇÃO, tamanho máximo de 6 megas e 500k por folha, preto e branco e resolução de no máximo 200 dpi. Deverá conferir se a documentação escaneada esta legível e descrever no corpo de cada e-mail os dados abaixo para facilitar protocolização:

Nome do Interessado:

CPF: (somente números, sem pontos e traços) Ex: 88872892462

Auto de Infração:

Celular do Interessado: (DDD entre parênteses, 1 espaço, número com o 9 e traço. Ex: (62) 98111-9222)

Importante ressaltar que o Auto de competência da AGETOP (GOINFA) deve ser encaminhado diretamente para o órgão de competência codepjari@goinfra.go.gov.br, conforme indicado no auto de infração.

Por sua vez, o Auto de outras competências Ex: Prefeitura de Goiânia e Aparecida de Goiânia deve ser encaminhado diretamente para o órgão de competência presencialmente ou via correios, conforme indicado no auto de infração dos mesmos.

Informamos ainda que em relação a solicitação de protocolização via DETRAN Go On o referido pedido foi encaminhado à Gerência de Tecnologia para manifestação quanto a possibilidade do atendimento.

Atenciosamente,

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 12/01/2021, às 07:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017635532 e o código CRC E69B6E77.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202100025000890



SEI 000017635532